



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.152/18
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

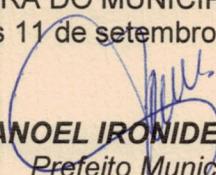
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRACIOSO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

Art. 1º - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a Permissão de Uso a título gracioso de Servidão de Passagem de uma rede de água e esgotos conforme descrição perimétrica e croqui/projeto descritos no Memorial anexo, que reconhecidos como exatos pelos contratantes ficam fazendo parte integrante deste Decreto, situados dentro de uma área pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bastos, com o seguinte roteiro perimétrico:

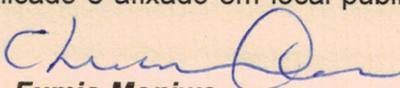
Área urbana situada internamente no Sistema de Lazer – I, do Loteamento denominado Jardim Residencial Golf Club, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo; medindo pela frente 4,11 metros para a Avenida 02; do lado direito mede 37,00 metros; do lado esquerdo mede também 37,00 metros, ambos os lados divisando com o referido Sistema de Lazer – I, aos fundos mede 4,11 metros divisando com a Avenida 03; essa referida Servidão de Passagem dista 11,35 metros do início da curva pela Avenida 02 em direção à Rua 01 e dista 2,79 metros do início da curva pela Avenida 03, na mesma direção, encerrando uma área de 148,01 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de setembro de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito